



24.06.94



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
FIGUEIREDO
APROVADO
POR UNANIMIDADE
EM 23/06/94

LEI Nº 035/94

DE 24 DE JUNHO DE 1994

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A FIRMAR CONVÊNIO COM A
TELEPARÁ S/A.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo, aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

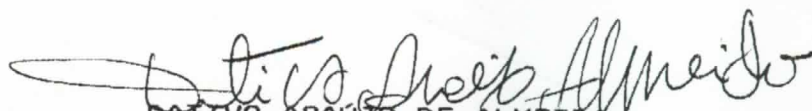
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, com a TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DO PARÁ - TELEPARÁ S/A, com o objetivo de administrar o Posto de Serviço telefonico da Séde do Município.

Art. 2º - Os direitos e obrigações dos convenientes, serão estabelecidos no instrumento de Convênio firmado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos 24 dias do mes de junho de 1994.


DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


RECEBIO PRESENTE DOCUMENTO
TO NESTA DATA 23/06/94